



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

PROJETO DE LEI N° 35, de 24 de março de 2014.

Altera dispositivos que menciona na Lei Municipal n. 2.373/2011, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso – CMDCI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 6º, inciso I da Lei Municipal n.º 2.373/2011, de 19 de dezembro de 2011, passa a viger com as seguintes alterações:

“Art. 6º.....
I. -
.....
b) Secretaria Municipal de Educação (SMED)
.....
e) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SME)
.....” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2014.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Administração